



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**Rua Osvaldo Aranha, 1790**  
**C.N.P.J. 88.067.780/0001-38**  
**Setor de Licitações**

**ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
DA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2022**

Ao(s) Dezoito dia(s) do mês de Outubro do ano de Dois Mil e Vinte e Dois, às Nove Horas, nas dependências da Secretaria Municipal da Fazenda, reuniu-se , pregoeiro e a equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº de 30/12/1899, com a finalidade de proceder o julgamento do Processo nº 976/2022, referente a Licitação sob a Modalidade de Pregão Presencial nº 37/2022 o qual visa a Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação futura de serviços de limpeza de calhas, visando a manutenção e conservação destas, em prédios da Prefeitura Municipal de Taquari/RS, conforme especificações e estimativas de aquisição constantes no Anexo I – Formulário de Proposta Comercial.. Inicialmente, foram recebidos os envelopes da nºs 01 - Proposta e 02 - Documentação das empresas licitantes do presente certame, que foram as seguintes:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES**

| <b>Nome da Empresa</b>           | <b>Representante</b>  |
|----------------------------------|-----------------------|
| Marcos André Reichert & CIA LTDA | Marcos Andre Reichert |

Dando prosseguimento, o pregoeiro passou a realizar o credenciamento das licitantes interessadas. Foram credenciadas para apresentação de lances verbais as seguintes empresas:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS CREDENCIADAS**

| <b>NOME</b>                      | <b>REPRESENTANTE</b>  | <b>CIDADE</b>      |
|----------------------------------|-----------------------|--------------------|
| Marcos André Reichert & CIA LTDA | Marcos Andre Reichert | Victor Graeff - RS |

Na seqüência passou-se para a abertura dos envelopes nºs 01 - Proposta das licitantes credenciadas e o julgamento das propostas. Os preços cotados através das propostas escritas e os lances verbais ofertados foram os seguintes:

**Item: 1 - Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação futura de serviços de limpeza de calhas, visando a manutenção e conservação destas, em prédios da Prefeitura Municipal de Taquari/RS.**

|   |                        |
|---|------------------------|
| Empresa: 2017194 - Marcos André Reichert & CIA LTDA |                        |
| Proposta Inicial: 10,000                            |                        |
| Observação: Fornecedor classificado                 |                        |
| Lance Verbal Nº: 1                                  | Valor do Lance: 10,000 |

Encerrado o julgamento das propostas escritas e os lances verbais, passou-se a abertura do envelope nº 02 - Documentação da Empresa vencedora no certame, sendo assim todas habilitadas. Dando prosseguimento e aceito os preços propostos de valor mais baixo, o pregoeiro, proclamou vencedores da presente licitação as seguinte licitantes com os respectivos itens:

**RELAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS**

| <b>Empresa: Marcos André Reichert &amp; CIA LTDA - 2017194</b> |              |              |  |                    |                    |
|--|--------------|--------------|--|--------------------|--------------------|
| <b>Item</b>  | <b>Qtde.</b> | <b>Unid.</b> | <b>Produto</b>   | <b>Valor Unit.</b> | <b>Valor Total</b> |
| 1  | 5.000,00     | M            | Registro de Preços, pelo período de 12 meses, para a contratação futura de serviços de limpeza de calhas, visando a manutenção e conservação destas, em prédios da Prefeitura Municipal de Taquari/RS. | 10,00000           | 50.000,00          |
| <b>Total dos Produtos</b>                                      |              |              |  |                    | <b>50.000,00</b>   |



**Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI**  
**Rua Osvaldo Aranha, 1790**  
**C.N.P.J. 88.067.780/0001-38**  
**Setor de Licitações**

Dando prosseguimento, verificou-se que não houve manifestação por parte das licitantes presentes em impugnar o presente julgamento. O pregoeiro e sua equipe de apoio encaminham o respectivo processo administrativo para a Assessoria Jurídica deste Município proceder o parecer final e posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal para que, querendo, proceda com a Homologação e Adjudicação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pelo pregoeiro e equipe de apoio e pelos representantes das proponentes.

**Pregoeiro**

Portaria N° de 30/12/1899

**EQUIPE DE APOIO**

MARIA ISABEL PRECHT SOUZA  
FUNCIONARIO PUBLICO

CLAUDIO EHLERS BASTOS  
FUNCIONARIO PUBLICO

**EMPRESAS PARTICIPANTES:**

Marcos Andre Reichert  
Marcos André Reichert & CIA LTDA